

COTAÇÃO DE PREÇOS: 810/2026/300

OBJETO: MATERIAIS DIVERSOS PARA LABORATORIO, MATERIAIS DESCARTAVEIS, PONTEIRAS.

VENCIMENTO: 30/09/2026

CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao **Banco do Brasil S/A**, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: proposta_cetesb@sp.gov.br e **C.C mwatanabe@sp.gov.br**.
- A proposta deverá indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional
 - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada.
- A empresa vencedora deverá possuir registro Federal SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta apresentada. No site www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor, o cadastro é GRATUITO.
- Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante.

<https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2025/08/Politica-de-Transacoes-com-Partes-Relacionadas-2025-site-1.pdf>

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP – Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133-3402 – Telex.: 1183053 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 – Site.: www.cetesb.sp.gov.br
Cód.:SO-288V01 07/08/2009

previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

1 - A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez.

2 - A pena de multa será assim aplicada:

I – de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

§ 1º – Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 2º – A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 4º – Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 5º – O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

§ 6º – A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

2.1 - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

2.2 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3 - As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

4 - Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do 2, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

5 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a CONTRATADA que:

a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida na entrega dos materiais;

b) cometer fraude fiscal.

6 - A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

<https://doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/portaria-semil-sgc-n-01-de-17-de-setembro-de-2025-20250917113212141345550>

MARTIE MAYUME WATANABE
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
Fone: (11) 3019-6855

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	QTDE. UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	2 UNIDADES	CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA P/ CONTAGEM DE CÉLULAS EM MICROSCOPIA. LÂMINA DE VIDRO ESPESSA CONTENDO UM REBAIXAMENTO NA PARTE CENTRAL SEPARADO DAS PARTES LATERAIS POR DUAS PEQUENAS CANALETAS. A PARTE CENTRAL DEVE SER ESPELHADA E DEVE TER UM RETÍCULO GRAVADO. ESTE RETÍCULO DEVE SER FORMADO POR 9 QUADRADOS DE 1MM QUADRADO DE ÁREA CADA. A PROFUNDIDADE DA CÂMARA DEVE SER DE 0,1MM E O VOLUME TOTAL DE 0,9MM CÚBICOS. CADA UM DOS QUADRADOS DO RETÍCULO DEVE SER SUBDIVIDIDO EM 16 QUADRADOS (1/16MM QUADRADOS CADA), SENDO QUE CADA UM DOS QUADRADOS PEQUENOS (1/16MM QUADRADOS) DO QUADRADO CENTRAL DEVE SER SUBDIVIDIDO EM 25 QUADRADINHOS (1/ 400 MM QUADRADOS)		
2	50 CAIXAS	LÂMINA PARA MICROSCOPIA EM VIDRO ÓPTICO, 26 X 76 MM, ESPESSURA 1,0-1,2 MM, COM BORDAS E ARESTAS LAPIDADAS, PONTA FOSCA, CORTE DE PRECISÃO, LAVADA, SELADA A VÁCUO E ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES, INTERCALADAS COM PAPEL ANTIFÚNGICO		
3	123 CAIXAS	PAPEL INDICADOR UNIVERSAL DE PH PARA A FAIXA DE 0 A 14, EM HASTES SUBMERSÍVEIS, RESISTENTES QUANDO EM CONTATO COM A ÁGUA, SOLUÇÕES ALCALINAS, ÁCIDAS E TAMPÕES. A COLORAÇÃO DAS HASTES NÃO DEVE SOFRER MODIFICAÇÕES NO PRAZO DE 1 A 10 MIN APÓS CONTATO COM A AMOSTRA. EMBALAGEM EM ACRÍLICO INCOLOR E TRANSPARENTE COM 100 UNIDADES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
4	20 PEÇAS	ESCOVA; COM CERDAS DE CRINA DE CAVALO; NO FORMATO CIRCULAR NR.02; COM PINCEL NA EXTREMIDADE MEDINDO 25MM; CORPO EM ARAME GALVANIZADO; PARA USO LABORATORIAL; DIÂMETRO DE 15 MM, ESCOVA 85 MM E CABO 145 MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 255 MM; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA		
5	20 PEÇAS	ESCOVA; COM CERDAS DE CRINA DE CAVALO; NO FORMATO CILÍNDRICO, TIPO RABO DE GATO, COM 80 MM; COM PINCEL NA EXTREMIDADE; CORPO EM ARAME GALVANIZADO; PARA USO LABORATORIAL; DIÂMETRO DE 80 MM, CABO DE 220 MM, ESCOVA DE		

		200 MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 500 MM; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA		
6	2 CONJUNTOS	MATERIAL DE REPOSIÇÃO PARA USO ESPECÍFICO EM MEDIDORES DE TURBIDEZ; EM ATENDIMENTO A DEMANDAS DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTOS AMBIENTAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CETESB.		
7	300 PACOTES	SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRA LABORATORIAL; DE 20 LITROS; FEITO EM PEAD, ATÓXICO; INCOLOR, TRANSPARENTE E HOMOGÊNEO; AUTOCLAVÁVEL; DIMENSÕES (L X A): 40CM X 60CM; ESPESSURA DE 80 MICRÔMETROS; EMBALAGEM EM PLÁSTICO COM 20 UNIDADES (SACOS); CONSTAR NA EMBALAGEM: MATERIAL, DIMENSÕES, QUANTIDADE, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E FORNECEDOR		
8	5060 PEÇAS	PIPETA SOROLÓGICA; EM POLIESTIRENO, ATÓXICO; CAPACIDADE DE 5,0ML, SUBDIVISÃO DE 1/10; GRADUAÇÃO NEGATIVA DE 2,0ML, TOLERÂNCIA DE $\pm 0,10$ ML; ESTERILIZADA COM RADIAÇÃO GAMA COBALTO, COM CERTIFICADO DO FABRICANTE; PARTE INTERNA COM ACABAMENTO LISO, SEM MARCAS DE EMENDAS OU DE INJEÇÃO QUE RETENHA MATERIAL PIPETADO; BOCAL COM ACABAMENTO LISO E COM TAMPÃO DE ALGODÃO NA EXTREMIDADE; ACABAMENTO EXTERNO LISO; MATERIAL HOMOGÊNEO, DE ALTA TRANSPARÊNCIA, COM AUSÊNCIA DE BOLHAS, LASCAS, DOBRAS OU TRINCAS; PIPETAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, FORNECIDAS EM CAIXAS REFORÇADAS E APROPRIADAS, COM 200 UNIDADES; EMBALAGEM COM: NOME DO FABRICANTE, ORIGEM, DESCRIÇÃO, CÓDIGO DO PRODUTO, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA (PARA O PRODUTO E A ESTERILIZAÇÃO)		
9	8 ROLOS	PAPEL DE GRAMATURA CONTROLADA DESCARTAVEL, P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXÍDIO DE ETILENO, C/ 400MM X 250M, C/ POLPA MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADO, ISENTO DE FUROS, RASGOS, RUGAS E SUBSTÂNCIAS TOXICAS		
10	5 PACOTES	DISTRITIP MINI ESTEREIS - SERINGA DE DESLOCAMENTO POSITIVO P/ PIPETA DE REPETICAO DISTRIMAN ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO C/ CERTIFICADO OU FABRICADAS EM AMBIENTE ESTERIL CAPACIDADE: 1250 μ L FAIXA DE OPERACAO: 10 A 125 μ L EMBALAGEM COM 50 UNIDADES REF. H64140 MARCA: GILSON; O PRODUTO SOMENTE SERÁ RECEBIDO SE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE ANÁLISE COMPROVANDO OS REQUISITOS DA ESPECIFICAÇÃO.		
11	250 UNIDADES	PIPETA SOROLÓGICA; EM POLIESTIRENO, ATÓXICO, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE/RNASE; CAPACIDADE DE 25,0ML, SUBDIVISÃO DE 2/10; GRADUAÇÃO NEGATIVA DE 10,0ML, TOLERÂNCIA DE $\pm 0,50$ ML; LEITURA DOS VOLUMES EM AMBAS AS DIREÇÕES, COM MARCAÇÃO PERMANENTE; ESTERILIZADA COM RADIAÇÃO GAMA COBALTO, COM CERTIFICADO DO FABRICANTE; PONTA GROSSA; PARTE INTERNA COM ACABAMENTO LISO, SEM MARCAS DE EMENDAS OU DE INJEÇÃO QUE RETENHA MATERIAL PIPETADO; BOCAL COM ACABAMENTO LISO E COM TAMPÃO DE ALGODÃO NA EXTREMIDADE; ACABAMENTO EXTERNO LISO; MATERIAL HOMOGÊNEO, DE ALTA TRANSPARÊNCIA, COM AUSÊNCIA DE BOLHAS, LASCAS, DOBRAS OU TRINCAS; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL/PLÁSTICO OU PLÁSTICO/PLÁSTICO, EM PACOTES COM 50 UNIDADES; EMBALAGEM COM: NOME DO FABRICANTE, ORIGEM, DESCRIÇÃO, CÓDIGO DO PRODUTO, LOTE,		

		DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA (PARA O PRODUTO E A ESTERILIZAÇÃO); AS EMBALAGENS DEVERÃO SER REFORÇADAS E INTACTAS. O PRODUTO SOMENTE SERÁ RECEBIDO SE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE ANÁLISE COMPROVANDO OS REQUISITOS DA ESPECIFICAÇÃO		
12	300 PEÇAS	PLACA PARA CULTURA DE CÉLULAS COM 6 POÇOS DE FUNDO CHATO, ESTÉRIL, COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PLACA PARA CULTURA DE CÉLULAS COM 6 POÇOS COM FUNDO CHATO E TAMPA, MOLDADA EM POLIESTIRENO, SUPERFÍCIE DE CRESCIMENTO TRATADA PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE TIPOS CELULARES, IDENTIFICAÇÃO ALFA-NUMÉRICA, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA-COBALTO, LIVRE DE DNASE E RNASE E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO SOMENTE SERÁ RECEBIDO SE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE ANÁLISE COMPROVANDO OS REQUISITOS DA ESPECIFICAÇÃO.		
13	14 CAIXAS	PONTEIRA DESCARTAVEL DE POLIETILENO, ATOXICA, AUTOCLAVAVEL, PARA VOLUMES DE 1 A 10 ML (COMPATIVEL COM MICROPIPETADOR GILSON), (CAIXA COM 200 UN)		
14	10 PACOTES	PONTEIRA DESCARTAVEL DE POLIETILENO, ATOXICA, AUTOCLAVAVEL, P/ MICROPIPETA DE 500 A 5000UL ESPECÍFICA PARA MICROPIPETA BRAND. REF. 702595, (C/ 200 UN)		
15	500 UNIDADES	PIPETA SOROLÓGICA; EM POLIESTIRENO, ATÓXICO, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE/RNASE; CAPACIDADE DE 50 ML, SUBDIVISÃO DE NO MÍNIMO 5/10; GRADUAÇÃO NEGATIVA DE NO MÍNIMO 8,0ML, TOLERÂNCIA DE $\pm 0,50$ ML; LEITURA DOS VOLUMES EM AMBAS AS DIREÇÕES, COM MARCAÇÃO PERMANENTE; ESTERILIZADA COM RADIAÇÃO GAMA COBALTO, COM CERTIFICADO DO FABRICANTE; PONTA GROSSA; PARTE INTERNA COM ACABAMENTO LISO, SEM MARCAS DE EMENDAS OU DE INJEÇÃO QUE RETENHA MATERIAL PIPETADO; BOCAL COM ACABAMENTO LISO E COM TAMPÃO DE ALGODÃO NA EXTREMIDADE; ACABAMENTO EXTERNO LISO; MATERIAL HOMOGÊNEO, DE ALTA TRANSPARÊNCIA, COM AUSÊNCIA DE BOLHAS, LASCAS, DOBRAS OU TRINCAS; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL/PLÁSTICO OU PLÁSTICO/PLÁSTICO; EMBALAGEM COM: NOME DO FABRICANTE, ORIGEM, DESCRIÇÃO, CÓDIGO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA (PARA O PRODUTO E A ESTERILIZAÇÃO); AS EMBALAGENS DEVERÃO SER REFORÇADAS E INTACTAS. CAIXA COM 100 UNIDADES		
16	2 PACOTES	PONTEIRA DESCARTAVEL DE POLIPROPILENO, ATOXICA, AUTOCLAVAVEL, P/ MICROPIPETA DE 1 A 10 ML ESPECÍFICA PARA MICROPIPETA TRANSFERPETTE S BRAND 10 ML, REF.702604, (PACOTE C/ 1000 UN)		
17	15 PACOTES	MATERIAL DE REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTO UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO DE MERCÚRIO EM ATENDIMENTO A DEMANDAS DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTOS AMBIENTAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CETESB		

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.